



PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019-CPL/PREFEITURA DE PAÇO DO LUMIAR

Senhora Pregoeira,

A empresa **L F PRODUÇÕES EIRELI**, CNPJ n.º41.476.110/0001-01, sediada na Avenida dos Holandeses, s/n, Edifício Tech Office, Sala 1101, Ponta d'Areia, São Luís/MA, CEP 65.077-357, representada pelo seu responsável (a) Sr. (a) Sandro Felipe da Silva, R.G. nº 115463086 SSP/CE, C.P.F nº 300.067.913-87, vem através desta, **na forma e no prazo previsto no subitem 26.1 do Edital** da licitação em epígrafe **solicitar ESCLARECIMENTO** acerca de termos do edital, conforme questionamento abaixo:

1. O subitem 8.2.2.3 do Edital exige dentre os documentos de habilitação que a empresa comprove "**inscrição no cadastro de contribuintes estadual**, por meio de ficha cadastral ou consulta ao SINTEGRA, expedido pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante" *grifo nosso*

QUESTIONAMENTO: No caso de empresas que trabalhem exclusivamente com serviços, as quais são **ISENTAS de inscrição no cadastro de contribuintes estadual** já que o imposto de competência para serviços (ISS) é de natureza municipal, **ficam desobrigadas de apresentar o documento a que se refere o subitem 8.2.2.3 correto?**

MOTIVO DO QUESTIONAMENTO: Uma vez que o objeto da licitação é "**prestação de serviços de buffet e realização de eventos**", não vemos motivo para apresentar comprovação de inscrição no cadastro de contribuintes estadual. Não obstante, pretendemos apresentar a documentação exigida no subitem 8.2.2.7, uma vez que a comprovação de regularidade com a fazenda estadual independe da inscrição no cadastro de contribuintes da mesma.

Sem mais questionamentos para o momento, renovo protestos de estima e consideração por esta Comissão de Licitação. Atenciosamente.

São Luis/MA, 03 de dezembro de 2019.

PMPL-MA CPL - RECEBIMENTO

Recebido em: 05/12/19

Horário: 15 : 30 h

Quant Folhas: _____

Servidor: _____

Sandro Felipe da Silva

CPF nº 300.067.913-87

Diretor

